PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011/2019
De 06 de maio de 2019.

AUTORIA: Vereador José Ari Zandoná (DEM) – Em Coautoria com o Vereador Adelar Fusinato (DEM).

REMESSA
EM 06 / 05 / 19
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

"DENOMINA AVENIDA DE 'JOSÉ LARRI ABREU PEREIRA'."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia....., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina Avenida "José Larri Abreu Pereira", localizada na continuação da Avenida Universitária apartir da rotatória com a Avenida Planalto no Setor Universitário.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Demae, Correios, Energisa, Cartório dentre outros que entender necessário, bem como a fixação de placa indicativa de nome.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei, dispondo sobre a denominação de uma Rua da nossa cidade com a proposição do nome do saudoso José Larri de Abreu, ou somente "Larri" como era conhecido foi servidor publico deste municipio desde 1999, passou por vários setores como: Coordenador do DEMAE, Gerente de Tributação; Gerente de Compras, desempenhando em todos os cargos assumidos uma importante função.

Ultimamente estava desde o ano de 2013, atuando como chefe de gabinente do Prefeito Mauro Rosa da Silva. Sempre trabalhou e empreendeu por este município a quem adotou como seu lar, aqui constuindo família, com a sua partida precocemente no dia 07 de outubro de 2018, achamos justo esta homenagem e contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 06 de maio de 2019.

José Ari Zandoná
Vereador Autor (DEM)

Adelar Fusinato
Vereador coautor (DEM)